



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS E AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ARMARINHO NECESSÁRIOS NAS REALIZAÇÕES DE ORNAMENTAÇÕES DE PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Local: _____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Divisa Alegre e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail: divisaalegrellicita@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS E AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE - ESTADO DE MNAS GERAIS, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro (a) estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço – Por Item**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipal nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09:00** horas do dia **21/11/2022**.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre ou solicitado pelo email: divisaalegrelcita@yahoo.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3755-8187/8125 ou no setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.4. Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de exclusividade para a disputa por itens entre **MPE/EPP/EQUIPARADAS E AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Os itens que terão essa condição de disputa estão assim identificados no **ANEXO I – Termo de Referência**. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar 123/2006.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ARMARINHO NECESSÁRIOS NAS REALIZAÇÕES DE ORNAMENTAÇÕES DE PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**.

2.2 As quantidades e as descrições detalhadas dos produtos/serviços objeto deste edital, constam no Termo de Referência, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 21/11/2022

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro

Cep: 39.995-000 - Divisa Alegre/MG



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Nos termos do inciso I e III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à participação de participação exclusiva de ME/EPP/Equiparadas e Ampla Participação.

4.1.1 - Consideram-se Micro, Pequenas Empresas e equiparadas, aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

4.2 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre.

4.4 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, e os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento (**conforme modelo em anexo V**);
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, **com firma reconhecida em cartório**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- c) Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente (procurador ou representante legal) à sessão, devendo ser comprovada através da comparação com a cédula original;
- d) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
I registro comercial, no caso de empresa individual;
II ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo: **(apresentação do inciso I e II ou somente o III)**;

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação. **Anexo VII e;**

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação. **Anexo VIII.**

III **OU somente a** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas.

5.3 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento no subitem 5.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. **Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” e “e” do subitem 5.2.**

5.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com **FIRMA RECONHECIDA DE DIRIGENTES**, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7 – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



5.7.1 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1 Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
DATA DE ABERTURA: 21/11/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
DATA DE ABERTURA: 21/11/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Divisa Alegre – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5 A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de Divisa Alegre-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG, situada na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro, no horário das 8:00 às 12:00 (horário local).

6.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de e-mail, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.8 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

6.9 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG (**ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II**), assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, contendo o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com **2 (dois) dígitos após a vírgula** no valor unitário, em algarismo arábico, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – O proponente deverá apresentar a proposta também em mídia digital em arquivo conforme envio **ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II a ser fornecido juntamente com o Edital, esse arquivo deverá ser apresentado em CD, devendo ser entregue no envelope I de proposta para lançamento em Sistema Licitatório/Contábil e início do julgamento (não sendo motivo para inabilitação);**

III – Apresentar Marca dos produtos, preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7.1.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.1.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.1.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.1.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.1.7 A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.1.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

7.1.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.1.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.2 DO VALOR ESTIMADO

7.2.1 O valor total estimado para a aquisição dos itens referente ao objeto deste Edital é de **R\$ 456.488,52 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.

8 – HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Instituto Nacional de Seguridade Social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda;

9.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

9.2.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

9.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a no máximo 180.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeiro

9.3.1 Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

9.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA (interior do Envelope de Habilitação):

9.4.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o atendimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **com endereço e telefone de contato para fim de aferição**;

a) Em caso de dúvida da autenticidade da assinatura em Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito privado, o (a) Pregoeiro(a) poderá solicitar o reconhecimento de firma da assinatura em cartório caso dúvida não seja possível ser sanada pelos demais documentos apresentados;

b) Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, notas fiscais, dentre outros cabíveis.

9.5 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.

9.6 - Os documentos relacionados no subitem 5.2 não precisarão constar no envelope “Documentação de Habilitação”, uma vez que serão apresentados para credenciamento neste Pregão.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **Menor Preço Por Item** deste Edital.

10.1.1 - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), ao apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais/serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro (a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Divisa Alegre-MG, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – CEP 39.995-000 Divisa Alegre-MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos manifestados com registros em Ata.

12 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

12.4 – O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4.1 – O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 12.2 e 12.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.

12.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

12.6 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



12.8 - A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos/serviços registrados.

12.9 - O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

12.10 - Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

12.11 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.12 - Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

12.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Divisa Alegre, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Divisa Alegre poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de Divisa Alegre, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13.4 - Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

14.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

14.2 – Os itens licitados poderão ser solicitados por meio de Ordem de Compras ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3 – Para efeito deste registro considera-se Ordem de Compras, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade em até 05 (cinco) dias úteis.

14.4 – O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

15 – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

15.1 Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

15.2 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/serviços, obrigando-se a repor/corrigir aquele que apresentar defeito ou for entregue/executado em desacordo com apresentado na proposta.

15.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/serviços, devendo a Contratada prestar os esclarecimentos solicitados, atender às reclamações formuladas, entregar a Nota Fiscal, sendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



16.1 - O pagamento será feito pela Administração Municipal de Divisa Alegre - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais/serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos/serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

16.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

16.6 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.7 - A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais/serviços solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos/serviços e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (33) 3755 – 8125.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



20.3 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Pedra Azul-MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Modelo de declaração do contador lei 123/06;

Anexo VIII – Modelo declaração do representante legal da empresa lei 123/06;

20.12 A cópia completa deste edital poderá ser retirada no Setor de Licitações e Contratos sendo que o interessado deverá trazer o cd ou pen drive para a gravação do mesmo. Caso deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento de **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página**, mediante guia de recolhimento.

Divisa Alegre, 01 de novembro de 2022.

**GEILZA ALVES COSTA
PREGOEIRA**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADS E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ARMARINHO NECESSÁRIOS NAS REALIZAÇÕES DE ORNAMENTAÇÕES DE PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 As aquisições dos materiais são necessários para realizações de ornamentações em especial as natalinas atendendo as solicitações das diversas secretarias municipais.

2.1 As aquisições dos enfeites natalinos, materiais elétricos, hidráulicos e armarinho, são necessários para ornamentações de espaços públicos durante os eventos e em especial os festejo de final de ano, data de grande importância cultural e religiosa para a população.

2.2 Os materiais serão utilizados em locais indicados pelos secretários municipais como, por exemplo, prédios, ruas e praças do município.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação às aquisições dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao (s) produtos ofertado (s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os bens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. DOS ITENS E QUANTIDADES

4.1. Os itens em que constar em no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

4.2 OS QUANTITATIVOS/DESCRIÇÃO ENCONTRAM-SE EM ANEXO COMPLEMENTAR – PROPOSTA COMERCIAL.

a) ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL – PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Item	Descrição	UND	Qtde
143	MANGUEIRA LUMINOSA. CORES A DEFINIR 100 METROS REDONDA. 220v: MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA FRIA 100 METROS REDONDA Tensão: 2,5v por metro, Quantidade de Leds: 3000 leds em 100 metros ou 30 leds por metro, Vida Útil: 100.000 h, Temperatura de Trabalho: -20 a 50°C, Cor: Branco Frio, Voltagem: 220v, Temperatura de Funcionamento: -20 a 50°C, Ângulo de Iluminação: 120°, Resistência a Água: Sim (IP65), Comprimento: 100 m, Espessura: 0,25 cm, Largura: 0,9 cm, Material: Silicone	UNID	38

b) ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL – COTA EXCLUSIVA

Item	Descrição	UND	Qtde
1	Abraçadeira de 2,5 x 200mm: Abraçadeira fabricada em nylon resistente, cor natural, Medida: 2,5 x 200 mm - pacote com 100 unidades.	PCT	20
2	Abraçadeira Em Nylon, 4,8 mm x 200 mm Branca (100un): Abraçadeira Plástica - Nylon 6.6 - Natural. 280mm x 4,8mm. Saquinho com 200 unidades. Cor: Branco. Largura: 4,8 mm. Comprimento: 200 mm	UNID	50
3	Abraçadeira Natural Nylon 2,5 x 100 mm: Abraçadeira fabricada em nylon resistente, cor natural, Medida: 2,5 x 100 mm - pacote com 100 unidades.	PCT	20
4	Adesivo PVC Cola Tubo 17g: Adesivo PVC Cola Tubo 17g. Secagem: cura total em 24 horas; Uso: Construção Civil; Aplicação: PVC, outros da mesma base química.	unid	10
5	ARAME FLORAL 2MM. 5 METROS CORES VARIADAS: Composição: 84% Metalico, 8 %Poliester, 6%Metalizado, 2%Nylon Largura: 2mm".	UNID	20
6	Arco De Serra Fixo 140 12 Pol Com 1 Lâmina: Arco De Serra Fixo 140 12 Pol Com 1 Lâmina. Uso: Metal, Madeira, PVC. Dentes por polegada: 24. Material da alça: Plástico. Comprimento do serrote: 304.8 mm	UNID	5
7	Árvore De Natal Pinheiro Cor Verde Imperial 508 Galhos 2,10m: Medidas: Altura: 2,10m X Comprimento e Largura: 90 Cm, Material: Metal e PVC linha de fio de polipropileno, Base/Pé: Metal, Quantidade de Galhos: 508, Contém 1 Peça, Cor: Verde	UNID	2
8	BALÃO METALIZADO DE NUMERO OU LETRA 70/75CM C/02 UNIDADES.	UNID	20
9	Balões Buquê Prata 14pcs 1 Bomba 1 Suporte 14 Varetas - 1 Kit: 1 Kit Buquê Balões Prata 14pcs 1 Bomba 1 Suporte 14 Varetas. Material: Látex. Tamanho cheio: 45 cm. Azul, rose gold, dourado, azul... A definir	KIT	5
10	Balões de Led Transparente Com Vareta e Pilha. Kit Com 10.: Kit Com 10 Balões de Led Transparente Com Vareta e Pilha. 10 Balão Transparente com Led com 10 Varetas e 10 par de Pilha Inclusa. Cabo com 3 metros, Medida do balão cheio: 30cm, Alimentação: 2 pilhas Aa, Botão: Liga/Desliga, Cor dos leds misturados: Azul, Branco, Verde, Vermelho	KIT	10
11	BALÕES/BEXIGA Nº 7 CINTILANTE C/50UN. MATERIAL: LÁTEX.: cor prata, dourada e sortidas.	UNID	20
12	Bola Acrílica Transparente, Esfera Bola Acrílica Transparente 8cm Lembrancinha Natal. KIT 10 unidades: kit 10 Esfera Bola Acrílica Transparente 8cm Lembrancinha Natal. Bola de acrílico transparente Tamanho 8cm. Pacote com 10 unidades. Material Acrílico	KIT	2
13	Bola de Natal 11 cm Vermelho: Bola de Natal 11 cm Vermelho. Material. Policloreto de vinila, arame e glitter . Acabamento Glitter	unid	10
14	Bola De Natal 6cm Vermelho/Brilho 06 unid: Bola De Natal 6cm Vermelho/Brilho 6und Enfeite. Bola de Natal 6cm Vermelho/Brilho 6und Enfeite Medidas: 6x6cm Composição: Plástico	kit	20
15	Bola de Natal Branco 8cm - 06 Unid: Bola de Natal Branco 8cm. Bola de Natal Branco 8cm - 6 Un Características: Material: 100% Plástico Medidas aproximadas: Altura: 8 cm Largura: 8cm Comprimento: 8cm Quantidade: 6 unidades	KIT	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



16	Bola De Natal Gomos / Lisa Azul Marinho 8cm - 6 Um: Bola De Natal Gomos / Lisa Azul Marinho 8cm - 6 Um. Material:100% Plástico. Medidas aproximadas: Altura: 8 cm. Largura: 8cm. Comprimento: 8cm. Quantidade:6unidade Modelo: espelhada e listrada com prata	KIT	5
17	BOLA DE NATAL NEVADA. KIT 8CM 6 UNID: Kit Bola de Natal Nevada 8cm 6und. Medida: Aproximadamente 8cm Formato: Esférico	KIT	5
18	Bola de Natal Rattan 10cm 1UN: "Bola de Natal Rattan 15cm 1UN. Quantidade: 1 Unidade. Cor: Escolher. Diâmetro: 15cm. Composição: 70% Sisal, 30% Ferro. Cores a definir."	UNID	5
19	Bola De Natal Sortidas Azul 5cm - 8 Um: Bola De Natal Sortidas Azul 5cm - 8 Um. Material: 100% Plástico Medidas aproximadas: Altura: 5 cm Largura: 5cm Comprimento: 5cm Quantidade: 8unidade (modelo: decorada, textura, espelhada e fosca)	KIT	5
20	Bola Decorativas De Natal. Kit 9 Pçs Mistas: Conjunto De Bola Decorativas De Natal 9 Pçs Mistas. Unidades por embalagem: 9. Altura x Largura x Comprimento:8.5 cm x 8 cm x 8 cm. Diâmetro:8 cm	KIT	2
21	Bola Lisa Mate Arabesco - Branco - 8cm - kit com 8 unidades - Cromus Natal: Kit Bola Lisa Mate Arabesco - Branco - 8cm - 8 unidades - Cromus Natal. Material: Plástico. Kit com 8 unidades, em diferentes texturas.	KIT	2
22	Bolas azuis de árvore de Natal 7 cm . KIT 30 peças: kit 30 peças bolas azuis de árvore de Natal 7 cm ornamentos de bola de Natal bolas coloridas penduradas de plástico à prova de quebras para decoração de inverno. 7 x 5.5 x 5.5 cm; 410 g. Cor: azul.	KIT	2
23	Bolas Brilhante Gliter 6cm Vermelho Floco Neve - kit 12: Kit 12 Bolas Brilhante Gliter 6cm Vermelho Floco Neve P21403. Cor: Vermelho. Formato de venda. Kit. Unidades por kit: 12. Diâmetro: 6 cm	KIT	2
24	BOLAS DE NATAL C/5CM GLITTER C/NEVE - BRANCA - kit com 6 uni.: JOGO C/06 BOLAS C/5CM GLITTER C/NEVE - BRANCA	JOGO	5
25	Bolas De Natal Decoradas Esfera Vermelho E Dourado. Kit com 12: Conj 12 Bolas De Natal Decoradas Esfera Vermelho E Dourado. Unidades: 6. Formato de venda: Kit. Unidades por kit: 12. Altura x Largura x Comprimento: 8 cm x 8 cm x 8 cm. Diâmetro: 8 cm	KIT	2
26	Bolas de Natal Lisas/Foscas/Glitter de 6cm - Vermelha - Kit C/24: Kit C/24 Bolas de Natal Lisas/Foscas/Glitter de 6cm - Vermelha. São 24 Bolas modelo mista com: 8 bolas com glitter, 8 bolas foscas e 8 bolas brilhantes.	KIT	2
27	Bolas Natalinas 8cm C/6 Unidades Cor Azul Claro: Bolas Natalinas 8cm C/6 Unidades Cor Azul Claro, texturizadas e listradas. Material: Plástico	KIT	5
28	Buquê Aveludado de Flor Artificial Bico De Papagaio: Buquê Aveludado de Flor Artificial Bico De Papagaio. Tamanho: 30,00.	UNID	10
29	Buquê Flor artificial Natal Vermelha Aveludada Bico De Papagaio: Muda de flor Bico de papagaio ou flor de natal. Descrição planta saldável com flor e tamanho superior a 40 centímetros de altura	UNID	10
30	Cabo de Força Mangueira ou Corda Luminosa LED 2 Vias: Cabo de Força Mangueira ou Corda Luminosa LED 2 Vias. Cabo de força para ligação de Mangueira Luminosa de led; 2 vias de ligação (mangueira luminosa de 2 fios 13MM); Produzido em pvc de alta qualidade; Cor somente branco; alimentação: 127V / 220V; Medidas aproximadas do cabo de força: 64 cm; Medidas aproximadas da embalagem para transporte: 24 cm 14 cm 10 cm; Peso aproximado da embalagem para transporte: 300 gramas. Observações importantes: 2 vias de ligação somente para mangueira de LED fios de 13MM; produto serve tanto na voltagem 110V E 220V. Itens Inclusos: Cabo de força mangueira corda luminosa LED 2 vias Modelo 1219.	UNID	20
31	Caixote de Madeira Crú 16x12,5x6cm - 01 Unidade: Caixote de Madeira Crú 16x12,5x6cm - 01 Unidade. Características: Caixote de Madeira. Medidas Aproximadas: 16x12,5x6cm	UNID	20
32	Cap PVC 20mm: Cap soldável 20mm	UNID	50



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



33	Cap PVC 25mm: Cap soldável 25mm	UNID	50
34	Cap PVC Esgoto 40mm: Cap PVC Esgoto com bitola de 40mm - Branco	UNID	50
35	Carpete Eventos Preto 3mm X 2m De Largura: Carpete Eventos Vermelho 3mm X 2m De Largura. Cor: Preto. Largura: 2 Metros Espessura: 3 mm	UNID	10
36	Carpete Eventos Verde Grama 3mm X 2m De Largura: Carpete Eventos Verde Grama 3mm X 2m De Largura. Cor: Verde grama. Largura: 2 Metros Espessura: 3 mm	UNID	10
37	Carpete Eventos Vermelho 3mm X 2m De Largura: Carpete Eventos Vermelho 3mm X 2m De Largura. Cor: Vermelho. Largura: 2 Metros Espessura: 3 mm	UNID	10
38	Cascata 200 Led Fixa Azul M/F: CASCATA 200 LED FIXO azul - Voltagem: 127V 220V - Metragem: 5,5m - TOMADA: MACHO E FEMEA	UNID	20
39	Cascata 200 Led Fixa Branca M/F: CASCATA 200 LED FIXO BRANCO - Voltagem: 127V 220V - Metragem: 5,5m - TOMADA: MACHO E FEMEA	UNID	20
40	Cascata 200 Led Fixo Macho E Fêmea 3 Cores 5m Natal 220v: Cascata 200 Led Fixo Macho E Fêmea 3 Cores 5m Natal 220v. quantidade de luzes: 200, Alimentação: Tomada, Tipo de luzes de natal: Cascata, Ambientes: Interno e Externo	UNID	20
41	Cascata 400 Led Decoração Natalina 10 Metros Natal 8 Funções (Branco Frio - 127v): Cascata 400 Led Decoração Natalina 10 Metros Natal 8 Funções (Branco Frio - 127v). Opções: Azul - 127v, Azul - 220v, Branco Frio - 127v, Branco Quente - 127v, Branco Quente - 220v, Colorido - 127v, Colorido - 220v	UNID	20
42	Cascata 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva Gelo Luz Branco: Cascata 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva Gelo Luz Branco. Cores: Branca Fria. Voltagem: BIVOLT (110V~240V). Comprimento: 2,40 metros + 0,4 metros do fio de energia. Total 2,80 metros. Altura: 30cm.. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 12 led's de cada lado, 24 led's por tubo, totalizando 192led's. A distância entre cada tubo é de 30cm	UNID	20
43	CASCATA DE LED 400 LEDS COM 8 FUNÇÕES DE EFEITOS - LUZ BRANCA FRIA - 9.5 METROS DE COMPRIMENTO - (110 VOLTS) COR DO FIO (BRANCO): CASCATA DE LED 400 LEDS COM 8 FUNÇÕES DE EFEITOS - LUZ BRANCA FRIA - 9.5 METROS DE COMPRIMENTO - (110 VOLTS) COR DO FIO (BRANCO). Tamanho 17X11X12.	UNID	20
44	Cascata Pisca Pisca Led 480 Lampadas Led Natal Colorido Característica: - Fio de 2,70 metros com 480 lâmpadas de Led's com - 8 funções de iluminação - Lâmpadas na cor: Colorido: Cascata Pisca Pisca Led 480 Lampadas Led Natal Colorido Característica: - Fio de 2,70 metros com 480 lâmpadas de Led's com - 8 funções de iluminação - Lâmpadas na cor: Colorido - Lâmpada especial de longa duração Não aquece. Não quebra - Superbrilho - Cor extremamente pura - 480 Lâmpadas de. Led Cor Colorido - Voltagem 110v - Baixo. Consumo de energia Dimensões: Comprimento 2 Metros 70 cm. Comprimento Fios 2 Metros 20 cm Led: 3cm	UNID	10
45	Casinha Natalina Pendurar Glitter Enfeite Decorado 13X12,5CM: Casinha Natalina Pendurar Glitter Enfeite Decorado 13X12,5CM. Composição: EVA e pinha. Medidas: 15 cm de altura. Peso do Produto: 0,030 kg	UNID	10
46	Castiçal Para Velas Decoração De Natal. KIT 2 unidades: Kit 2 Castiçal Para Velas Decoração De Natal. Características do produto: Quantidade: 2 Cor: Colorida, predominante dourado. Tamanho total porta vela: 9cm Diâmetro onde vai a vela 2 cm; Composição: metal/plastico;	KIT	5
47	COLA GLITER 35G - C/12.: nas cores vermelha, prata, dourada, verde e azul.	UNID	10
48	CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO para mangueira led redonda 110/220: CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO para mangueira led redonda 110/220, 2 pinos, 46cm aproximadamente com grau de proteção contra	UNID	50
49	Conector Estrela 3/4 ou 1/2": Distribuidor de 6 saidas de 13mm com rosca de 3/4. Material plástico.	UNID	20



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



50	Corda de Seda Polipropileno 6mm com 100 metros – Cor: Vermelho: Corda de Seda Polipropileno 6mm com 100 metros – Cor: Vermelho. Corda trançada 100% polipropileno (PP) Diâmetro da corda: 6,0mm; Comprimento total da corda: 100 metros; Peso do Rolo: aprox. 1,350kg; Tipo de construção: trançada com alma	ROLO	10
51	CORDÃO PISCA 100 LED FIXO PROVA D'ÁGUA FIO TRANSPARENTE 10M. 100V: PISCA-PISCA CORDÃO 100 LED FIXO PROVA D'ÁGUA FIO TRANSPARENTE 10M 110V Cor dos leds: branco frio, branco quente, multicolorido, verde, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja. Cor do fio: transparente Potência: 2,3w	UNID	50
52	Cordão PISCA 100 Led Fixo Prova D'água Fio, Cores a definir, 10 Metros 220v.: Cordão 100 Led Fixo Prova D'água Fio Verde 10 Metros 220v. Descrição do produto. Voltagem: 220V. Cor dos leds: Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho, escolher no ato da compra. Cor do fio: Verde escuro Comprimento: 9,5 metros (cordão com led's) + 0,5m de fio até a tomada. Potência: 3,9w	UNID	50
53	CORDÃO PISCA COM 500 LEDS PARA de USO EXTERNO COLORIDO, COM FIO VERDE, EFEITO FIXO, TOMADA MACHO.: CORDÃO COM 500 LEDS PARA de USO EXTERNO COLORIDO, COM FIO VERDE, EFEITO FIXO, TOMADA MACHO. FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,6 MM.(MÍNIMO). EXTENSÃO DE 50 MTS, FONTE BIVOLT TRANSFORMANDO PARA 31 V . POTÊNCIA APROXIMADA DE 30 WATTS (50)	UNID	50
54	Cordão Pisca De Led Branco Quente 100 Lâmpadas Fixo - Natal: Cordão De Led Branco Quente 100 Lâmpadas Fixo - Natal. Especificações Técnicas: Cor: Branco, Cor do Fio: Transparente, Voltagem: 127v.Contém: 1 unidade. Corrente: 20mA, Potência: 2.3w (127v) Plugue Macho e Fêmea para emendar outro Cordão de Led	UNID	50
55	Cordão Pisca Externo Fixo 100 Led Branco Frio - Fio Cristal Macho e Femea 10 metros - 110V: Cordão Pisca Externo Fixo 100 Led Branco Frio - Fio Cristal Macho e Femea 10 metros - 110V (não possui opção de piscar)	UNID	50
56	Cordão Pisca Externo Fixo 100 Led Branco Frio - Fio Cristal Macho e Femea 10 metros - 220V: Cordão Pisca Externo Fixo 100 Led Branco Frio - Fio Cristal Macho e Femea 10 metros - 220V (não possui opção de piscar)	UNID	50
57	Cordão Pisca Externo Fixo 100 Led Branco Quente - Fio Cristal Macho e Femea 10 metros - 110V: Cordão Pisca Externo Fixo 100 Led Branco Quente - Fio Cristal Macho e Femea 10 metros - 110V (não possui opção de piscar)	UNID	50
58	Cordão Pisca Externo Fixo 100 Led Branco Quente - Fio Cristal Macho e Femea 10 metros - 220V: Cordão Pisca Externo Fixo 100 Led Branco Quente - Fio Cristal Macho e Femea 10 metros - 220V (não possui opção de piscar)	UNID	50
59	Corrente de Strass Acrílico Prata ACT Rolo com 10 Metros 5mm: Corrente de Strass Acrílico Prata ACT Rolo com 10 Metros. 5mm	ROLO	5
60	Cortina 300 LED Fixo Tomada 3X2m 127V 220V Branco Frio: Cortina 300 LED Fixo Tomada 3X2m 127V 220V Branco Frio	UNID	20
61	CORTINA 300 LEDS PISCA OU FIXA 3M X 2M BRANCA FRIA CASAMENTO, 110V.: MODELO 8 FUNÇÕES: Possui mini controlador com 8 funções diferentes de pisca pisca, uma delas é ficar fixa, sem piscar. POSSUI conexão macho / fêmea, ou seja, se comprar duas ou mais pode ligar uma na outra para utilizar mesma tomada Cor dos LED's: Branco Frio; Cor do fio: Branco; Voltagem: 110v ; Possui 300 Leds. São 15 fios (quedas) com 20 leds cada. Aproximadamente 20 cm de espaço entre cada fio e 10 cm entre cada led. Tamanho: 3m (L) x 2m (A) Tamanho do fio da tomada: 65cm. Conexão Macho / Fêmea (Pode ligar uma na outra) Potência: 110v=15W".	UNID	20



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



62	Cortina 900 Lamp Led Fixo 110v Branco Quente C Fio Branco: Cortina 900 Lamp Led Fixo 110v Branco Quente C Fio Branco. Formato Cortina. Componentes inclusos LED. Potência máxima compatível em Watts 28 Watts. Voltagem 110 Volts Características especiais Natal, Piscar. Fonte de alimentação AC. Potência em watts 28 watts. Temperatura da cor 3000 Kelvin. Peso do produto 1.26 kg. Dimensões da embalagem 40 x 30 x 15 cm; 1.26 Quilogramas	UNID	20
63	Cortina Metalizada Painel Fitas 2x1m Brasil Copa Do Mundo: Cores: Verde, Amarelo: Cortina Metalizada Painel Fitas 2x1m Brasil Copa Do. Mundo.Composição e Tamanho. Altura: 2 Metros. Largura: 1 Metro. Composição: Enfeite Metalizado.Cores: Verde, Amarelo	UNID	10
64	Enfeite Bengala c/ Glitter. Kit com 15cm 3UN: Kit Bengala c/ Glitter 15cm 3UN. Quantidade: 3 Unidades. Cor: Branco e Vermelho. Diâmetro: 15cm. Composição: 100% Isopor.	KIT	5
65	Enfeite de Árvore de Natal Circulado 15cm: Enfeite de Árvore de Natal Circulado 15cm	UNID	10
66	Enfeite de Árvore de Natal Rena 14 cm Dourado: Enfeite de Árvore de Natal Rena 14 cm Dourado	UNID	10
67	Enfeite de Árvore Natalina Rena 14 cm Vermelho: Enfeite de Árvore Natalina Rena 14 cm Vermelho.	UNID	10
68	Enfeite de Natal Árvore 26cm: Enfeite de Natal Árvore 26cm. Largura: 6,00 cm. Altura: 26,00 cm. Profundidade: 12,00 cm. Peso: 0,13 kg. Material. Fibra de média densidade . Acabamento Fibra . Formato Árvore	UNID	10
69	Enfeite De Natal Borboleta Vermelha 12,5cm. 4unid.: Enfeite De Natal Borboleta Vermelha 12,5cm. 4unid. Forma: Borboleta. Material: Plástico	UNID	10
70	Enfeite De Natal Galho Folhas C/ Glitter Multiart Christmas 1 Unidade. Vermelho: Enfeite De Natal Galho Folhas C/ Glitter Multiart Christmas 1 Unidade. Composição: Arame, poliéster e glitter. Contém: 1 peça. Vermelho	PEÇA	20
71	Enfeite de Natal Laço Gigante Vermelho - 01 Unidade: Enfeite de Natal Laço Gigante Vermelho - 01 Unidade - Rizzo. Características: Tamanhos Aproximados: Laço Gigante Grande: 45cm. Laço Gigante Médio: 30cm. Laço Gigante Pequeno: 18cm. Quantidade:01 unidade	UNID	20
72	Enfeite De Natal, 24 flores de Natal, Para Decoração De Festa: 24 x flores de Natal. Cor: Vermelho ou Dourado.Material: Pano, Plástico. Tamanho: Cerca de 13,00x13.00x1.00cm/5,11x5.11x0.39 polegadas. Feito de material premium por muito tempo e uso durável.B47	UNID	10
73	Enfeite Decorativo de Natal Calendário: Enfeite Decorativo de Natal Calendário. Largura: 5,00 cm Altura: 28,00 cm. Profundidade: 11,00 cm. Peso: 0,12 kg. Quantidade de peças. Material: Madeira . Acabamento: Fosco. Formato: Calendário	UNID	10
74	Enfeite Flocos De Neve Com Glitter Pendente Árvore De Natal - kit com 3: Kit 3 Flocos De Neve Com Glitter Pendente Árvore De Natal. 15 cm x 4 cm x 15 cm. Forma: Floco De Neve. Material: Plástico e Glitter	KIT	5
75	Enfeite Guirlanda de Natal Decorada Nevada 45 cm: Guirlanda de Natal Decorada Nevada 45 cm. Largura: 45,00 cm Altura: 45,00 cm, Profundidade: 10,00 cm, Peso: 0,62 kg. Produto Guirlanda. Composição Nevada. Material PVC . Acabamento Nevado	UNID	10
76	Enfeite Haste de Natal Flor Decorativa 21cm Dourada: Haste de Natal Flor Decorativa 21cm Dourada. Produto: Galho . Material: Policloreto de vinila,arame . Espécie: Flor . Tipo: Flor artificial	UNID	10
77	Enfeite Laço Grande Lindo Dourado Com Riscos 22,8 Cm Natal: Laço Grande Lindo Dourado Com Riscos 22,8 Cm Natal. Laço risco textura. Dourado.	UNID	20
78	Enfeite Laços Natal Dourado Rosé Vermelho Árvore Enfeite - Kit com 5: Kit 5 Laços Natal Dourado Rosé Vermelho Árvore Enfeite. CaracterísticasTamanho: aproximadamente 11 x 11 cm (podendo haver variação por ser artesanal).Material: Fita Aramada de poliéster. Conteúdo: 5 laços vermelho com dourado rosé.	KIT	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



79	Enfeite Natalino Folhagem Glitter Pendurar 13X11CM Barato: Enfeite Natalino Folhagem Glitter Pendurar 13X11CM Barato. Composição: Plástico. Medidas: 13 cm x 10 cm (alt. x larg.). Peso do Produto: 0,035 kg	UNID	20
80	Enfeite Pick Natalino Borboleta 17 cm Dourado ou prata a definir: Pick Natalino Borboleta 17 cm Dourado ou prata	UNID	10
81	Enfeite Pick Natalino Flor Bico De Papagaio Colorida No Atacado: Pick Natalino Flor Bico De Papagaio Colorida No Atacado. Flor artificial. Possui 5 flores por ramo. Tamanho único. Composição: Plástico e tecido. Medidas: 32 cm de altura.	UNID	10
82	Enfeite Pick Natalino Flor Prata 20cm Merita FLW-6522: Pick Natalino Flor Prata 20cm Merita FLW-6522. Quantidade: 1 Unidade. Altura: 20 Centímetros. Composição: 97% Poliéster, 2% Metal, 1% Papel.	UNID	10
83	Enfeite Pick Natalino Merita 15cm XPK-90129: Pick Natalino Merita 15cm XPK-90129. Quantidade: 1 Unidade. Altura: 15 Centímetros. Composição: Metal, Plástico e Glitter. Cores a definir	UNID	10
84	Enfeite Pick Natalino Merita 15cm XPK-90140: Pick Natalino Merita 15cm XPK-90140. Quantidade: 1 Unidade. Altura: 15 Centímetros. Composição: Metal, Plástico e Glitter.	UNID	10
85	Enfeite Pick Natalino pássaro 16cm branco: Pick Natalino pássaro 16cm branco. Altura: 16 Centímetros. Composição: Metal, Plástico e Glitter.	UNID	10
86	Enfeite POINSETIA BRANCA - FLORES CABO CURTO: POINSETIA BRANCA - FLORES CABO CURTO. Material: 80% Plástico, 10% Papel e 10% Plástico. Medidas aproximadas: Altura: 15 cm, Largura: 10cm, Comprimento: 10cm	UNID	10
87	Enfeites De Natal. Kit 10 Pçs Com 8 Bolas De Natal + 2 Pinha: Kit Enfeites De Natal 10 pçs Com 8 Bolas De Natal + 2 Pinha . Quantidade por embalagem: 10 unidade, 4 vermelha, 4 dourada, 2 pinhas. Diâmetro: 4 cm	KIT	20
88	Enfeites para Árvore de Natal - Kit com 24: Kit 24 Enfeites para Árvore de Natal - NATAL292. Material Polipropileno. Peso do produto 0,300g. Peso do produto com embalagem 0,400g. Dimensões do produto com embalagem. Largura:16cm - Altura: 28cm - Profundidade: 28cm	KIT	2
89	Enfeites para Guirlandas de Natal - Pinha Dourada: Enfeites para Guirlandas de Natal - Pinha Dourada. Contém: 1 pinha natural, tingida de dourado Cor: marrom com dourado. PRODUTO NATURAL. Tamanhos irregulares	UNID	20
90	ESPUMA D20 BRANCA - 1CM DE ESPESSURA - 1,90 X 1M: ESPUMA D20 BRANCA - 1CM DE ESPESSURA - 1,90 X 1M	METRO	30
91	ESPUMA D20 BRANCA - 2CM DE ESPESSURA - 1,90 X 1M: ESPUMA D20 BRANCA - 2CM DE ESPESSURA - 1,90 X 1M	METRO	30
92	ESTOLA 100MM - VERDE ESCURO.: Composição: 88%Poliester 5%nylon 5%Metalizado 2%Metalico; Largura: 100mm; Embalagem: 1 peça de 1,60mts	UNID	40
93	ESTROBO, 6W E 10W, CÔR A DEFINIR, USO EXTERNO ESTROBO DE FIXAÇÃO: LÂMPADA STROBO REDONDA DE ALTA POTÊNCIA.: ESTROBO, 6W E 10W, CÔR A DEFINIR, USO EXTERNO ESTROBO DE FIXAÇÃO: LÂMPADA STROBO REDONDA DE ALTA POTÊNCIA. MEDIDAS: 75 X 80 MM. PARA FIXAÇÃO, COM ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6W E 10 W - 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. TENSÃO 220 VOLTS. CÔR BRANCA. IP 44 PARA USO EXTERNO	UNID	10
94	Fantasia De Mamãe Noel Vestido Feminino Roup De Natal Gorro: Fantasia De Mamãe Noel Vestido Feminino Roup De Natal Gorro. Material principal: Veludo Composição: Poliester com toque de Veludo Acessórios incluídos: Vestido,Cinto,Gorro	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



95	Fantasia papai noel luxo 9 itens de alta qualidade: Fantasia papai noel luxo 9 itens de alta qualidade. Fantasia papai noel luxo completo kit com 10 itens alta qualidade Características: Linda roupa de Papai Noel confeccionado no tecido cetim charmouse com detalhes em pelúcia macia, acompanhada de cinto e par de polainas em couirino, gorro com elástico para mais ajuste, possui elástico na cintura da calça tornando mais confortável e prático, blusão possui abertura na frente em velcro. Composição: Cetim charmouse, pelúcia e courino. Tamanho: Único, veste até 52. Cor: Vermelho intenso com detalhes branco. Medidas: Blusão - comprimento 80 cm, tórax 142 cm circunferência. Manga 62 cm o comprimento. Calça - comprimento 105 cm, cintura 70 cm circunferência. Coxa 72 cm circunferência. Conteúdo de embalagem: 1 blusão, 1 calça, 1 gorro, 1 saco, 1 peruca, 1 barba, 1 cinto, 1 par de luvas, 1 óculos.	UNID	2
96	Feltro Cores Lisas 1,40M. Cores a definir: vermelho, branco, bege, verde, preto.: Feltro Cores Lisas 1,40. Características: Composição: 100% Poliéster 190g/m² Medidas: 1m x 1,40 mts. Cores a definir: vermelho, branco, bege, verde, preto.	METRO	50
97	Festão Aramado Verde 2 Metros X 20cm 120 Galhos: Festão Aramado Verde 2 Metros X 20cm 120 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 20 cm, Galhos: 120, Peso: 310g	UNID	30
98	Festão Azul Prata Para Árvore De Natal 2 Metros: Enfeite Festão Azul Prata Para Árvore De Natal 2 Metros. Composição: Material Sintético. Medidas: 8 cm x 2 m de comprimento.	UNID	20
99	FESTÃO DE NATAL 200CMx9CM DOURADO. KIT COM 12: KIT COM 12 FESTÃO DE NATAL 200CMx9CM DOURADO. Cores: DOURADO ou prata TAMANHO: 2M - LARGURA 9CM.	KIT	20
100	FESTÃO DE NATAL 200CMx9CM PRATA. KIT COM 12: KIT COM 12 FESTÃO DE NATAL 200CMx9CM PRATA. Cores: PRATA TAMANHO: 2M - LARGURA 9CM.	KIT	20
101	FESTÃO DE NATAL 200CMx9CM VERMELHO. KIT COM 12: KIT COM 12 FESTÃO DE NATAL 200CMx9CM VERMELHO. Cores: VERMELHO ou roxo TAMANHO: 2M - LARGURA 9CM.	KIT	20
102	Festão De Natal Verde Para Enfeite Arvore 8cm Peça com 5 Metros: 5 Metros Festão De Natal Verde Para Enfeite Arvore. 8 cm x 8 cm x 500 cm	PEÇA	20
103	Festão De Natal Verde Para Enfeite Arvore 8cm Peça com 70 Metros: 70 Metros De Festao Verde No Atacado P Natal Enfeite Árvore. 8 cm x 8 cm x 70,00 cm	PEÇA	20
104	Festão em Bolas Metalizado Sintético: Festão em bolas metalizado. Material: Metalizado sintético . Informações técnicaS: Espessura 9,00 cm	UNID	20
105	Festão Fougeron Quadruplo Star 7cm 5 Metros: Festão Fougeron Quadruplo Star 7cm 5 Metros. Quantidade: 1 unidade Metragem: 5 metros Diâmetro: 7cm	UNID	20
106	Festão kit 2 peças, natal nevado Neve 9cm x 2m: Festão Verde Escuro com Neve 9cm - 01 peça 2 metros	KIT	20
107	Festão Verde Escuro Árvore Natal 2 Metros Atacado: Enfeite Festão Verde Escuro Árvore Natal 2 Metros Atacado. Detalhes do Produto Enfeite festão verde escuro para árvore de natal. Modelo com 3 fitas. Contém uma unidade. Ideal para decorar sua árvore de natal e deixar o clima natalino mais divertido e bonito! Possui 2 metros de comprimento. Composição: Plástico. Medidas: 8 cm x 2 m de comprimento. Peso do Produto: 0,025 kg	UNID	20
108	Fio Cabo Flex 2,5Mm Rolo Com 100M: Fio Cabo Flex 2,5mm Rolo Preto 100m; composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf (Resistente à propagação de chamas).	ROLO	5
109	Fita de Cetim N.09 38mm com 10mts. Cores: Amarelo Ouro, Vermelho, azul royal, verde bandeira, branco, laranja, preto. Laranja, pink, roxo.: Fita de Cetim N.09 38mm com 10mts. Cores: Amarelo Ouro, Vermelho, azul royal, verde bandeira, branco, laranja, preto. Laranja, pink, roxo. Composição: 100% Poliéster	PEÇA	30



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



110	Fita de Cetim nº05 22mm RI c/50mts. Cores: Amarelo Ouro, Vermelho, azul royal, verde bandeira, branco, laranja, preto. Laranja, pink, roxo.: Fita de Cetim nº05 22mm RI c/50mts. Largura: 22mm Comprimento: 50 metros. Composição: 100% Poliéster.	PEÇA	30
111	Fita Galão/ Passamanaria 1,2cm - Rolo com 20 Metros. Cores a definir: Passamanaria . Rolo com 20 Metros. Largura: 1,2 cm Composição: Tereftalato de Polietileno. Também conhecida como Fita Galão. Várias Cores: Azul Royal, Laranja, verde bandeira, vermelho, azul turquesa, rosa.	ROLO	10
112	Fita Galão/ Passamanaria 20mm - Rolo com 20 metros. Ouro ou Prata: Fita Galão/ Passamanaria. Rolo com 20 metros. Largura: 20 mm. Composição: Tereftalato de Polietileno. Cores: Ouro/ Prata. A DEFINIR	ROLO	10
113	Fita Galão/ Passamanaria 4,5cm - Rolo com 20 Metros. Ouro: Fita Galão/ Passamanaria, Rolo com 20 Metros. Largura: 4,5 cm, Composição: Tereftalato de Polietileno, Cores: Ouro e Prata	ROLO	10
114	Fita Galão/ Passamanaria 8,0cm- Rolo com 20 Metros. Cores: Amarelo ouro, Vermelho, Verde, Azul: Passamanaria -, Rolo com 20 Metros, Largura: 8,0 cm, Composição: Tereftalato de Polietileno, Também conhecida como Fita Galão.	ROLO	10
115	Fita Isolante Anti Chama 0,13 X 19mm C/ 50 Metros - kit c/10: Kit 10 Fita Isolante Anti Chama 0,13 X 19mm C/ 50 Metros. Peso:50 Gramas. Comprimento:20 centímetros. Largura:7 centímetros. Altura: 7 centímetros. Dimensões do produto 20 x 7 x 7 cm; 50 g	KIT	10
116	Fita Led 5050 Rolo 100 metros Branco Frio 110v: FITA LED 5050 NEON, DECORATIVA, COM 120 LEDS POR METRO. CORTE A CADA METRO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. TENSÃO: 220 VOLTS. LARGURA 10MM, ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 3 CABOS DE FORÇA. LEDS NA COR CORES A DEFINIR	UNID	20
117	Fita Metalóide 20mm - c/50m (cores a definir): Fita Metalóide 20mm - c/50m. Composição: 100% Poliéster Metalizado.(cores a definir)	UNID	100
118	Fita Metalóide 50 Metros 10mm / Nº 2 - (cores a definir): Fita Metalóide 50 Metros 10mm / Nº 2. Largura: 10 Milímetros ou Nº 2. Comprimento: 50 Metros. Composição: 100% Poliéster Metalizado. - (cores a definir)	UNID	100
119	Fita Metalóide 50 Metros 30mm - (cores a definir): Fita Metalóide Lantecor 50 Metros 30mm. Quantidade: 1 Unidade. Largura: 30 Milímetros. Comprimento: 50 Metros Composição: Poliéster Metalizado - (cores a definir)	UNID	100
120	Fita Organza Listra Aramada 38Mm 10M White: Fita Organza Listra Aramada 38Mm 10M White/branco	UNID	5
121	FITAS ARAMADA DOURADA PARA LAÇO DECORAÇÃO PARA NATAL 3M.: Material: Poliéster - Medidas: 3,8 cm X 3 metros. Contém 1 unidade; Largura: 35mm; Comprimento: 9,15 Metros; Composição: 78% juta, 14% nylon e 8% metalizado.	UNID	5
122	FLOCOS DE NEVE 3D DECORAÇÃO FESTA FROZEN GELO 6CM - KIT COM 60 UNID.: Kit De Flocos De Neve 3d Decoração Festa Frozen Gelo 6cm. 60 unidades. Material: Plástico	UNID	5
123	Galho de Natal Nevado 20 cm: Galho de Natal Nevado 20 cm. Produto: Galho . Tipo: Planta artificial . Largura: 10,00 cm. Altura: 20,00 cm. Profundidade: 5,00 cm	UNID	10
124	Gorro Touca De Papai Mamee Noel Veludo Atacado. Kit 12 Un: Kit 12 Un Gorro Touca De Papai Mamee Noel Veludo Atacado. Cor: vermelho e branco. Tamanho: 40cm da cabeça ate a ponta. Circunferência da cabeça: 56 cm. Composição: veludo e pelúcia.	KIT	2
125	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA - 12MM POR M² - UV E ANTIFUNGO: GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA - 12MM POR M² - UV E ANTIFUNGO. Largura Fixa: 2m. Espessura: 12mm.Sistema UV: Sim (Proteção contra Radiação ultravioleta artificial e natural) Antifungos: Sim.Composição: 100% Polipropileno	METRO	20



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



126	Guirlanda de Natal Enfeite Natalino 40cm: Guirlanda de Natal Enfeite Natalino 40cm. Quantidade: 1 guirlanda. Medida Indicada Pelo Fornecedor: 40cm. Cor: Verde. Composição: PVC	UNID	20
127	Guirlanda Natal Guirlanda Para Porta Placa Guirlanda: Guirlanda Natal Guirlanda Para Porta Placa Guirlanda. Diâmetro: 30 cm. Material: 100% poliéster. Modelos: Bota, papai noel, boneco de neve, coruja, sino	UNID	20
128	HERA CORRENTE ARTIFICIAL FOLHAGEM 24 METROS.: Medida da folha: 4.5 cm; cada faixa com 2,00 metros; kit com 12total 24 metros; material - seda sintética e plástico	UNID	10
129	Joelho 45° PVC 20mm: Joelho 45° em PVC com bitola de 20mm	UNID	50
130	Joelho 45° PVC 25mm: Joelho 45° em PVC com bitola de 25mm	UNID	50
131	Joelho 45° PVC Esgoto 40mm: Joelho 45° PVC Esgoto com bitola de 40mm - Branco	UNID	50
132	Joelho 90° PVC 20mm: Joelho 90° em PVC com bitola de 20mm	UNID	50
133	Joelho 90° PVC 25mm: Joelho 90° em PVC com bitola de 25mm	UNID	50
134	Joelho 90° PVC Esgoto 40mm: Joelho 90° PVC Esgoto com bitola de 40mm - Branco	UNID	50
135	Jogo de Chaves Combinada - 12 Peças 6-22mm: Jogo de chaves combinadas. São 12 peças resistentes feitas em aço cromo vanádio, com revestimento cromo fosco que proporciona resistência, durabilidade e são de fácil limpeza. Suas medidas são identificadas em milímetros com mínimo 6mm e máximo 22mm.	JOGO	2
136	Laço Natalino 20 cm Bolinhas: Laço Natalino 20 cm Bolinhas	UNID	10
137	Lâminas Serra Tico-tico Metal E Madeira Kit 14 Peças: Jogo Lâminas Serra Tico-tico Metal E Madeira Kit 14 Peças. 1 Estojo aberto: 22,5 x 13,2 x 1,3cm. 8 Serras para metal: 4 médias, 2 finas, 2 extra-finas de 8,5 x 0,8 x 0,1cm e 6 Serras para madeira: 2 corte rápido, 2 médias, 2 corte fino de 10 x 0,8 x 0,1cm.	JOGO	5
138	Luminária Varal Cordão Led 20 Fio Bolas Grandes 5cm Amarelo 4 metros: Luminária Varal Cordão Led 20 Fio Bolas Grandes 5cm Amarelo 4 metros	UNID	20
139	Luva PVC 20mm: Luva PVC soldável com bitola de 1/2" - 20mm	UNID	50
140	Luva PVC 25mm: Luva PVC soldável com bitola de 3/4" - 25mm	UNID	50
141	Luva PVC Esgoto 40mm: Luva PVC Esgoto com bitola de 40mm - Branco	UNID	50
142	Mangueira De Led - 100 Metros - Cores a definir: Branco Frio, Branco quente, vermelho, azul, verde - 13mm - 220v: Mangueira De Led - 100 Metros - Cores a definir - 13mm - 220v. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MANGUEIRA DE 13MM, Tensão: 220V, Ângulo de Iluminação: 360°, 30 Leds por Metro. CARACTERÍSTICAS: Baixo consumo, Extremamente flexível podendo ser utilizada em praticamente qualquer lugar, Resistente a água. ITENS INCLUSOS: 100 Metros Mangueira de LED (01 Rolo 100 metros), 03 - Plugs para a ligação da mangueira.	UNID	20
143	MANGUEIRA LUMINOSA. CORES A DEFINIR 100 METROS REDONDA. 220v: MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA FRIA 100 METROS REDONDA Tensão: 2,5w por metro, Quantidade de Leds: 3000 leds em 100 metros ou 30 leds por metro, Vida Útil: 100.000 h, Temperatura de Trabalho: -20 a 50°C, Cor: Branco Frio, Voltagem: 220v, Temperatura de Funcionamento: -20 a 50°C, Ângulo de Iluminação: 120° , Resistência a Água: Sim (IP65), Comprimento: 100 m, Espessura: 0,25 cm, Largura: 0,9 cm, Material: Silicone	UNID	12
144	MANGUEIRA, 24 LEDS, CORTE A CADA DOIS METROS, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO: MANGUEIRA, 24 LEDS, CORTE A CADA DOIS METROS, MANGUEIRA DE 13 MM DIÂMETRO,LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, LEDS COLORIDO.	UNID	10



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



145	Máquina Bolhas De Sabão Profissional 110v Material Alumínio: Máquina Bolhas De Sabão Profissional, 110v Material Alumínio - Tensão: 110vdistância de pulverização 2M	UNID	2
146	Olho para Amigurumi Redondo nº 15 Fumê c/20 Unidades: Olho para Amigurumi Redondo nº 15 Fumê c/20 Unidades. ACOMPANHA TRAVA - Nº 11 C	UNID	20
147	Papel para presente em rolo 70x100, Natal Sortido: Papel para presente em rolo 70x100, Natal Sortido. Papel para presente. Em rolo. Sortido Natalino .Medidas: 70 x 100	ROLO	10
148	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA BICROMATIZADO 4,0 X 25 PACOTE DE 100 PEÇAS.:	UNID	10
149	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA BICROMATIZADO 4,0 X 40 PACOTE DE 100 PEÇAS.	UNID	10
150	Pigmento Perola Dourado Ouro Intenso P/ Epoxi Poliester -50g: Pigmento Perola Dourado Ouro Intenso P/ Epoxi Poliester -50g	UNID	5
151	Poltrona Cadeira Decorativa Amamentação com Balanço Suede Vermelho Isabela: Poltrona Cadeira Decorativa Amamentação com Balanço Suede Vermelho Isabela. estruturado em madeira reflorestada de eucalipto branco e sua base é de MDF reforçada, Poltrona com balanço e trava de segurança que dão o apoio necessário para suportar até 100 Kg. No encosto e no assento utilizamos a espuma D-23. Dimensões Altura:104cm, Largura:60cm, Profundidade:74cm, Peso:45kg, Especificações do Produto, Estrutura: Madeira, Eucalipto de reflorestamento branco,Espuma:D-23, Tecido: Suede, Tipo de pés :Balanço, Peso Suportado: Até 100 Kg sem impacto	UNID	2
152	Poltrona Opala Decorativa para Sala e Quarto Pés Palito Suede Preto: Poltrona Opala Decorativa para Sala e Quarto Pés Palito Suede Preto. Especificações: Dimensões do Produto: Altura: 95 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 80 cm; Peso: 20 kg. Outras Medidas: Altura do Assento: 45 cm; Altura dos Pés: 30 cm; Peso Suportado: 130 kg. Diferenciais do Produto: Estrutura: fabricado com Madeira Pinus e Eucalipto Reflorestada, e alguns detalhes em mdf; Assento: estofado e com espuma de densidade D-26; Encosto: estofado e com espuma de densidade D-26; Detalhes dos Pés: acompanha kit de pés (4 pés para cada poltrona) de madeira, no estilo palito na cor mel, com alta resistência;	UNID	2
153	PREGO 10 X 10 PC 1KG: Prego com cabeça em aço galvanizado ou polido 10 x 10 pacote de 1KG	PCT	10
154	PREGOS 13 x 15: Prego com cabeça em aço galvanizado ou polido 13 x 15 pacote de 1KG	PCT	10
155	Refletor Holofote Led 10w Prova Dágua Branco Frio Bivolt Refletor Led 10w: Refletor Holofote Led 10w Prova Dágua. Branco Frio Bivolt Refletor Led 10w. Branco Frio 6000k Bivolt Holofote 10w Luz. Branco Frio Bivolt Prova Dágua Chuva. Capacidade De 50.000 Horas De Funcionamento.	UNID	20
156	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W IP66 A PROVA D'ÁGUA RGB MULTICOLORIDO COM CONTROLE REMOTO: REFLETOR HOLOFOTE LED 50W IP66 A PROVA D'ÁGUA RGB MULTICOLORIDO COM CONTROLE REMOTO. Fluxo Luminoso (Lumens):4500 Lúmens. Potência:50W . Modelo: Refletor LED RGB . Tensão:110v / 220v - Bivolt . Ângulo:180° . Vida Útil:30.000 horas Temperatura de Cor:Vermelho, Verde, Azul e Branco . Grau de Proteção:IP66 (a prova D' Água) . Frequência:50/60Hz . Dimensão:28,4x23x9,5cm	UNID	20



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



157	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W SMD IP66 A PROVA D'ÁGUA VERDE: REFLETOR HOLOFOTE LED 20W SMD IP66 A PROVA D'ÁGUA VERDE. Temperatura de Cor: Temperatura de Cor: Verde Fluxo Luminoso (Lumens): 4500 Lúmens Ângulo: 120° Potência: 50W Tensão: 110v / 220v - Bivolt Freqüência: 50/60Hz Fator Potência: > 0.80 - Super SMD Grau de Proteção: IP66 (a prova d' Água)	UNID	20
158	Refletor Holofote Led Rgb Multicolorido Bivolt 100w: Refletor Holofote Led Rgb Multicolorido. Bivolt 100w CARACTERÍSTICAS: Cor da luz: RGB (colorido), Potência (W): 100, Formato: Quadrado, Acabamento: Índice de proteção IP67+ (resistente a chuva). Acompanha: controle remoto para seleção de cores ou forma de apresentação	UNID	20
159	Refletor Led 100w Holofote Bivolt Prova D'água Ip66 Verde: Refletor Led 100w Holofote Bivolt Prova D'água Ip66 Verde. Altura x Largura: 133 mm x 162 mm. Potência: 100W. Modelo: SMD. Material: Alumínio. Temperatura de cor: Luz verde. Luminosidade: 9000 Lumens. Vida útil estimada em 30.000 horas. Voltagem: AC90-265V (Bivolt). Freqüência: 50/60 Hz. Ângulo de abertura: 120°. Temperatura de operação: -20°C a 50°C. Economia de energia em até 80%. Uso: externo com proteção IP66 (à prova de poeira e protegido contra jato potente de água)	UNID	20
160	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA D'ÁGUA IP66	UNID	20
161	Refletor Led 200w Holofote Bivolt Prova D'água Luz Frio: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Potência: 200w Tipo: Micro LED Ultra Thin, Modelo: Mini/2022, Cor da Luz: Branco Frio, Luminosidade: 21.000 lúmens, Ângulo de Luz: 120 graus, Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v), Material Alumínio - Cor Preta, Proteção: IP65, Certificação: CE, RoHS, ISO, Peso: 500g, Medida aproximada: 14 cm (largura), 10 cm (altura) e 2,5cm (espessura)	UNID	20
162	Roupa De Duende Infantil De Natal Com Cinto E Bota Estampada: Roupa De Duende Infantil De Natal Com Cinto E Bota Estampada. Material: Fantasia 100% poliéster exceto adornos. Produto: Fantasia nova, na embalagem. Cor: Vermelho, VERDE, BRANCO. 01 Macacão, 01 Gorro. NUMERAÇÃO: nº7 A 8, Nº10 A 12.	UNID	2
163	Roupa De Mamãe Noel Infantil Vestido Natal Luxo Com Capuz: Roupa De Mamãe Noel Infantil Vestido Natal Luxo Com Capuz. Itens inclusos na fantasia de Mamãe Noel 01 Capuz, 01 Vestido, 01 Cinto nº7 A 8, Nº10 A 12.	UNID	2
164	Saia Grande Árvore de Natal Avental Tapete Tapete Xadrez 120 cm: 120CM Grande Árvore de Natal Saia Avental Tapete Tapete Xadrez	UNID	2
165	Saia para Árvore de Natal 80 cm: Saia para Árvore de Natal 80 cm. Dimensões 80 cm. Altura: 2,00 cm. Composição: 80% poliéster e 20% feltro . Tema Vermelho e dourado . Formato Redondo	UNID	10
166	Saia Para Decorar Árvore De Natal 60 CM Atacado: Saia Para Decorar Árvore De Natal 60 CM Atacado. Composição: Tecido. Medidas: 60 cm de diâmetro. Peso do Produto: 0,075 kg	UNID	3
167	Serrinha 12 Pol. 24 Dentes Safe-Flex Bi-Metal: Serrinha 12 Pol. 24 Dentes Safe-Flex Bi-Metal. Barra bi-metal unique. Aço HSS. Tamanho: 12" (300mm) 24T	UNID	10
168	Sputnik Estrela Inflável 11 Pontas 80cm Efeito 3d: Sputnik Estrela Inflável 11 Pontas 80cm Efeito 3d COOLER (Motor): Micro ventilador de alta rotação, em alumínio medindo 120x120x38. SPUTNIK: Confeccionado de linha nylon em resina, não usamos cola, suas medidas são 80cm de ponta a ponta, nosso menor modelo. SOQUETE: E-27 modelo exclusivo e universal. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Cooler (Motor) com soquete acoplado ao motor 1 Sputnik Estrela 11 Pontas 80cm Efeito 3D	UNID	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



169	Sputnik Estrela Inflável 11 Pontas 80cm Efeito 3d (refil): Sputnik Estrela Inflável 11 Pontas 80cm Efeito 3d (refil). CONTEÚDO DA EMBALAGEM. 1 Sputnik Estrela 11 Pontas 80cm Efeito 3D (refil). INFORMAÇÕES DO PRODUTO SPUTNIK: Confeccionado de linha nylon em resina, não usamos cola, suas medidas são 80cm de ponta a ponta, nosso menor modelo.	UNID	20
170	Suporte para Balão 50cm - Branco - kit com 5 Unidades - Rizzo Balões: Kit Suporte para Balão 50cm - Branco - 5 Unidades - Rizzo Balões. Suporte para Balões também conhecidos como Haste para Balão e Vareta para Balão.	KIT	20
171	Tapete de Entrada 38x58cm Árvore de Natal: Tapete de Entrada 38x58cm Árvore de Natal. Material Nylon. Formato Retangular. Base antiderrapante. Largura: 38,00 cm. Altura: 2,00 cm. Profundidade: 58,00 cm	UNID	10
172	TÊ SOLDÁVEL - Φ 20 MM: Tê PVC soldável com bitola de 1/2" - 20mm	PEÇA	50
173	Tê de PVC 25mm: Tê PVC solável com bitola de 3/4" - 25mm	UNID	50
174	Tê de PVC Esgoto 40mm: Tê de PVC Esgoto com bitola de 40mm - Branco	UNID	50
175	Tecido Jacquard Medalhão Tradicional - 2,80m de Largura. Cores a definir: preto, verde bandeira, dourado, vermelho, bege, azul royal, branco, marrom: Tecido Jacquard Medalhão Tradicional - 2,80m de Largura. Composição: 58% Algodão 42% Poliéster. Largura: 2,80m Gramatura: 560g/m linear. Orientação do desenho: Comprimento.Cores a definir: preto, verde bandeira, dourado, vermelho, bege, azul royal, branco, marrom	UNID	20
176	TECIDO MALHA TENSIONADA. Amarelo canário, verde bandeira, azul royal, pink, vermelho, rosa neon, amarelo neon, laranja neon, verde limão, branco, preto. Cores a definir.: TECIDO MALHA TENSIONADA. Amarelo canário, verde bandeira, azul royal, pink, vermelho, rosa neon, amarelo neon, laranja neon, verde limão, branco, preto. Cores a definir. Composição 100% Poliéster, Largura aproximada 1,60m. Gramatura 123g/m². Lavar com temperatura máxima de 40°C.. Não utilizar cloro.. Não permitida secagem com máquina. Temperatura máxima do ferro 110°C.	METRO	200
177	Tecido Pelúcia Pelo Alto (Meio Metro) com 1,60 mt de Largura - Branco: Tecido Pelúcia Pelo Alto (Meio Metro) com 1,60 mt de Largura - Branco. Pelúcia com pelo alto, maleável, macia. O Pelicancril é a pelúcia mais alta disponível atualmente, possui felpa com 95 mm, 670 g/m linear, fio de base em poliéster e pelo em acrílico.	METRO	20
178	TECIDO SUEDE VELUDO -: TECIDO SUEDE VELUDO - 1 metro com 1,40m de largura, cores: bordô, preto, vermelho, verde bandeira, cores a definir	METRO	30
179	TECIDO SUEDE VELUDO - VERMELHO: TECIDO SUEDE VELUDO VERMELHO - largura 1,40m, comprimento de 1 metro, 100% poliéster.	METRO	30
180	Tecido Voil Branco - 3,00m de Largura: Tecido Voil Branco - 3,00m de Largura. Composição:100% Poliéster. Largura:3,00m. Acabamento: Gramatura:140g/m linear	METRO	50
181	Tela Coleira Branca para Galinheiro 2 x 23 x 1,50m 50m: Tela Coleira Branca para Galinheiro 2 x 23 x 1,50m 50m	UNID	1
182	THINNER 900ML	UNID	20
183	Tinta Esmalte Madeiras e Metais Sintético 900ml - cores a definir.: Tinta Esmalte Madeiras e Metais Sintético Fosco 900ml	UNID	20
184	Tinta Spray 350 ml - cores a definir: Tinta Spray 350 ml. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em: ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Embalagem: 350ml / 250g - Rendimento aproximado: 1,7m² a 2,1m² por embalagem.. Peso 0,250 kg Dimensões (A x L x P) 25 x 5 x 5 cm. prata, Branco, Dourado, vermelho, laranja, amarelo	UNID	20
185	TNT - PEÇA 100M - GRAMATURA 40 - COR A DEFINIR: TNT colorido Peça	PEÇA	20
186	Toalha de Mesa Momento Natal 78x78cm: Toalha de Mesa Momento Natal 78x78cm. Composição: 66% algodão e 34% poliéster . Formato: Quadrado	UNID	10
187	Trilho de Mesa Flores do Natal 30x100cm: Trilho de Mesa Flores do Natal 30x100cm. Produto: Trilho .Material: Flores do natal. Composição: 66% algodão e 34% poliéster. Formato:Retangular	UNID	10



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



188	Tubo de PVC Esgoto 40mm com 6m: Tubo de Pvc Esgoto 40 mm / 6 MTS	UNID	50
189	TUBO SNOWFALL LED BRANCO 0,80 CM OU SUPERIOR NA FUNÇÃO METEORO, COM MÍNIMO DE 60 LÂMPADAS NA COR BRANCO: TUBO SNOWFALL LED BRANCO 0,80 CM OU SUPERIOR NA FUNÇÃO METEORO, COM MÍNIMO DE 60 LÂMPADAS NA COR BRANCO VISUALIZAÇÃO 360°. BIVOLT (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS)	UNID	30
190	Tubo Soldável 20mm com 6m: Tubo Soldável 20mm com 6m - cor: Marrom; Bitola: DN20 mm; Comprimento: 6 m;; Temperatura nominal: 20°C; Temperatura máxima: 45°C.	UNID	50
191	Tubo Soldável 25mm com 6m: Tubo Soldável 25mm com 6m - cor: Marrom; Bitola: DN25 mm; Comprimento: 6 m;; Temperatura nominal: 20°C; Temperatura máxima: 45°C.	UNID	50
192	Tubos Snowfall 50cm 192leds Bivolt Chuva meteoro Branco Frio: Snowfall8 tubos 50cm 192leds Bivolt Chuva meteoro Branco Frio Alimentação Tomada - Fio Cristal (transparente) - Voltagem: BIVOLT 110V E 220V Comprimento: 2,50 Metros ou Máximo até a tomada 2,90m	UNID	20
193	Varal De Fitas Metalizadas Copa Do Mundo 50 - Metros: Varal De Fitas Metalizadas Copa Do Mundo 50 - Metros. Fitas Metalizadas estilo varal com 10 Metros Sortidas, produto de qualidade com cores metalizadas e vibrantes. Cor: VERDE E AMARELO Embalagem com (5 pacotes) com 10 metros de comprimento cada, totalizando 50 metros. Medida do varal inteiro: 10 metros aproximadamente Medida aproximada de cada fita: 50 cm de comprimento x 1,8 cm de largura Medida aproximada do espaço entre uma fita e outra: 20 cm Material: Fitas metalizadas, nylon e embalagem de papel cartão.	UNID	50
194	Velas Natalinas Para Castiçal Vermelha. Kit com 2: Kit 2 Velas Natalinas Para Castiçal Vermelha. O kit é composto por duas velas castiçal em formato torcido. Medidas aproximadas: Altura 19cm x Largura: 1,5cm Composição: Parafina e pavio de algodão Quantidade: 01 Pacote com 02 unidades	KIT	10

5. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço – Por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório

5.2. Licitação destinada para participação exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS e itens para ampla participação conforme art. 48 inciso I e III da Lei Complementar 123/06.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com endereço e telefone de contato para fins de aferição;

7 – DO FORNECIMENTO:

7.1 – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues nos locais descritos na Ordem de Fornecimento pelo prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.



8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto/serviço não atender as exigências do edital.

8.2 Para todos os produtos/serviço, considerar que a UND e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

8.3 O transporte/realização e a descarga/realização dos produtos/serviços nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.4 Caso o produto/serviço seja entregue/realizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo/refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

8.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto/serviços ofertado. Para tanto, o produto/serviço será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto/serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto/serviço ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) - **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

8.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estiver em conformidade com as referidas especificações.

8.8 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos/serviços discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter qualidade atendendo as necessidades municipais.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – São obrigações da Contratada, além das já especificadas no Edital do Pregão Presencial:

- I. Fornecer os produtos/serviços nos prazos e nas condições programadas;
- II. Entregar parceladamente os produtos/serviços de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos;
- III. Efetuar a troca dos produtos/serviços recusados em decorrência de falha no fornecimento/execução e não corresponderem á qualidade exigida, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- IV. Proceder o transporte das mercadorias em estrita observância ás normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



- V. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos e a execução dos serviços, incluídos aí, frete, carga e descarga, transporte, alimentação, hospedagens, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros e outros;
- VI. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- VII. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.
- VIII. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 – São obrigações da contratante, além das que serão especificadas no Edital do Pregão Presencial:

- I. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Contratada possa desempenhar bem suas funções;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- IV. Notificar, por escrito, a empresa Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos/serviços, solicitando a sua imediata substituição;
- V. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.

11.1 A Secretaria Requisitante é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, marca dos produtos contratados, prazo de validade e execução).

12. PAGAMENTO:

12.1 – A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar Nota Fiscal e Fatura correspondente aos produtos/serviços fornecidos.

12.2 – A Prefeitura Municipal de Divisa Alegre – MG reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os dados estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame ou se a descrição dos produtos/serviços não estiver em conformidade com as devidas especificações.

12.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

13. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

14.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento/execução correrão à conta



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

OBS:

- 1- Os preços deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade **PP/RP Nº 041/2022**.

Este termo foi elaborado e aprovado pelo Secretário (a) Municipal de Cultura e Administração.

Divisa Alegre, 01/11/2022.

**ISAIS SANTOS SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PROPOSTA DE PREÇO

SEGUE ANEXO MODELO



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº./2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo **Sr. Ademir Alves**, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG; considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, e representa a citada empresa o(a) Sr (a), brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado, a Rua. – bairro, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 295/2012 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ARMARINHO NECESSÁRIOS NAS REALIZAÇÕES DE ORNAMENTAÇÕES DE PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº/2022 Processo nº/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via email ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 3 (três) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1– O fornecimento do objeto deste certame dar-se-á de forma PARCELADA de acordo com a necessidade do município.

7.2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos/serviços no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.3 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

7.3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Divisa Alegre é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul - Estado de Minas, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Divisa Alegre – MG, ____ de ____ de ____.

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal

.....
CPF.
Detentora da Ata

Testemunhas:

1.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO N.º/2.022.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE E A
EMPRESA _____.**

I - CONTRATANTE: " **MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE.

II- CONTRATADO (A): A empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº

III- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal o **Sr. Ademir Alves**, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG e a CONTRATADA o Sr, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua., – Centro.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ARMARINHO NECESSÁRIOS NAS REALIZAÇÕES DE ORNAMENTAÇÕES DE PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNCIMENTO DO OBJETO

3.1- O fornecimento objeto deste certame dar-se-á de forma PARCELADA de acordo necessidade do município.

3.2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

3.3 – O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

3.3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irreajustável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais/serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pelo Setor de Compras. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irredutível.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos/serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de (.....) **DIAS**, contados da assinatura deste instrumento até o dia ___/___/___, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Divisa Alegre, de de 2022.

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

.....
CNPJ
Contratada

Testemunhas:

1.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório n°/2022, do Pregão Presencial SRP n°/2022** promovido pela Prefeitura de Divisa Alegre - MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA:**

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG;
3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal ;
4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
7. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade Pregão Presencial n° ___/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS 1: RECONHECER FIRMA(S)

OBS 2: Este documento deverá estar fora do envelope, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeiro (a).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, _____ contador CRC
_____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa
_____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta função, declaro que a
mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123,
de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os
benefícios e as responsabilidades.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CRC

Observação: Esta declaração terá validade de 30 dias após sua emissão.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____ CPF _____,
afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do
Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão.